

TERMO DE REFERÊNCIA

DEMANDANTE(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NATUREZA DA CONTRATAÇÃO: MATERIAL DE CONSUMO DO TIPO COMUM.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 093/2025 – SEMAD/PMLA.

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O objeto da contratação versa sobre a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS DESTINADOS AO USO E CONSUMO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO DO AJURU/PA E UNIDADES ATRELADAS**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e anexos.

ITEM	MATERIAL – ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Avental de napa	150734	Unidade	50	R\$ 4,29	R\$ 214,50
2.	Avental de vinil manga longa impermeável, transparente, de tamanho 120x70 cm (adulto)	179317	Unidade	50	R\$ 10,93	R\$ 546,50
3.	Avental pvc, impermeável com forro em tecido de poliéster, com alça no pescoço e tira para regulagem nas costas tamanho 70 Cm 1,20 m. Aplicação em cozinha industrial, aguague etc...	221973	Unidade	50	R\$ 8,95	R\$ 447,50
4.	Acendedor para fogão, tipo manual, material alumínio, características adicionais acionamento por clique, gera só faísca, sela inmetro. Medidas aproximadas: comprimento 22,2cm e largura 2,2cm	465888	Unidade	30	R\$ 2,26	R\$ 67,80
5.	Ábaco aluno - brinquedo educativo confeccionado em m.d.f., madeira e e.v.a. - quadro em m.d.f. Bp.	462529	Unidade	10	R\$ 32,75	R\$ 327,50
6.	Alfabeto ilustrado - confeccionado em m.d.f. 0,28 cm, 75 peças - compostas por figuras, letras e palavras cortadas a laser que se encaixam entre si como um quebra cabeça.	462529	Unidade	10	R\$ 15,21	R\$ 152,10
7.	Aspiral para encadernação de 20 mm e 50 mm com 5º unidade.	291485	Pacote	50	R\$ 25,12	R\$ 1.256,00
8.	Apontador para lápis, e macrílico, com um furo, não perecível e atóxico, nº 3, comprimento de no mínimo 2,5cm x1,3cm de altura.	287639	Caixa	5	R\$ 17,33	R\$ 86,65
9.	Aparelho de eletroestimulação transcutanea (tens) dois canais, com temporizador e portátil	415961	Unidade	1	R\$ 15,47	R\$ 15,47
10.	Balão liso nº 7 pacote com 50 unidades composição: látex natural, corante atóxicos,	429462	Pacote	500	R\$ 17,83	R\$ 8.915,00

	agentes vulcanizantes e antioxidantes, diversas cores.					
11.	Barbante de algodão - mínimo de 85% fibras de algodão, acabamento superficial cru, fio de algodão, nº 6, 500 metros.	237331	Unidade	50	R\$ 9,05	R\$ 452,50
12.	Bastão de cola quente (fina 7 mm transparente)	439982	Pacote	20	R\$ 19,90	R\$ 398,00
13.	Borracha apagador escrita lápis/lapiseira, composição: borracha natural e livre de pvc. Medidas mínimas: 32 x 22 x 8 mm.	407038	Caixa	10	R\$ 20,05	R\$ 200,50
14.	Cama elástica profissional suporta até 150kg	224856	Unidade	2	R\$ 268,33	R\$ 536,66
15.	Cartolina – cores variadas pacote com 50	373905	Pacotes	10	R\$ 32,70	R\$ 327,00
16.	Caixa arquivo - caixa arquivo material plástica poliamida, com trava de segurança, para arquivo de documento, medidas aproximadas altura 35x13x25 cm	444358	Unidade	300	R\$ 2,57	R\$ 771,00
17.	Caixa arquivo - caixa arquivo, em polipropileno dimensões dimensão: 250 x 130 x 350mm	269475	Unidade	300	R\$ 1,57	R\$ 471,00
18.	Calculadora de mesa com visor, dimensões aproximadas 10x13, 5x1, conteúdo 12 dígitos, big display, 04 operações básicas, porcentagem, memória independentes, marcador de ponto a cada 3 dígitos e teclas plásticas.	333779	Unidade	10	R\$ 9,31	R\$ 93,10
19.	Caneta esferográfica caixa com 50 unidades nas cores azul, preta e vermelha. Com diâmetro interno de 3,2mm.	306569	Caixa	100	R\$ 36,44	R\$ 3.644,00
20.	Caneta técnica fine line com ponta de poliéster com ponteira de metal; pacote com 12 canetas com as seguintes pontas: 0.5mm e 0.7mm	315009	Pacotes	30	R\$ 35,43	R\$ 1.062,90
21.	Cola bastão 10g pacote c/ 12 un.	435043	Pacotes	25	R\$ 19,87	R\$ 496,75
22.	Cola glitter 12x1 cx c/ 6 potes com 35 g diversas cores	417237	Caixa	20	R\$ 21,43	R\$ 428,60
23.	Cola para isopor, cola especial para trabalhos de decoração e artesanato em isopor. Solúvel em água e secagem rápida. Embalagem com 1 litro.	294408	Unidade	20	R\$ 6,30	R\$ 126,00
24.	Cola bastão 11mm x 30cm pacote 1kg	352382	Unidade	20	R\$ 6,03	R\$ 120,60
25.	Cola plástica branca 40g, caixa com 12 unidades	437681	Caixa	10	R\$ 33,08	R\$ 330,80
26.	Caderno pequeno de ¼, brochura de 48 folhas, capa dura, sem espiral caderno pequeno de ¼, brochura de 48 folhas, capa dura, sem espiral.	420423	Unidade	30	R\$ 5,34	R\$ 160,20
27.	Caneta marca texto, cores variadas, tinta fluorescente a base de água marcador hidrográfico destaca texto, corpo cilíndrico plástico.	338120	Caixa	50	R\$ 20,36	R\$ 1.018,00

28.	Corretivo líquido - a base de água, lavável, não tóxico, composição: água, pigmentos brancos e poliacetato de vinila, frasco com 18ml, caixa com 12 unidades.	293373	Caixa	10	R\$ 20,37	R\$ 203,70
29.	Caixa p/ arquivo morto polionda (média): caixa de polipropileno dobrável tipo polionda para arquivo. Medidas mínimas 350 x 250 x 130.	108898	Caixa	50	R\$ 26,93	R\$ 1.346,50
30.	Clip para papel nº 5/0 - tratamento superficial niquelado, material em aço carbono, e tratamento antiferrugem, formato paralelo, caixa com 100 unidades.	271776	Caixa	20	R\$ 39,63	R\$ 792,60
31.	Clip para papel nº 160 - tratamento superficial niquelado, material em aço carbono, e tratamento antiferrugem, formato paralelo, caixa com 100 unidades.	267596	Caixa	20	R\$ 20,54	R\$ 410,80
32.	Clip para papel nº 8/0 - tratamento superficial niquelado, material em aço carbono, e tratamento antiferrugem, formato paralelo, caixa com 100 unidades.	413723	Caixa	20	R\$ 20,23	R\$ 404,60
33.	Cicloergômetro com monitor	150652	Unidade	1	R\$ 191,66	R\$ 191,66
34.	Corda de pular, material ppe pvc	221742	Unidade	10	R\$ 6,04	R\$ 60,40
35.	Cone de sinalização, altura 50cm em material polipropileno	160095	Unidade	5	R\$ 10,05	R\$ 50,25
36.	Disco proprioceptivo, diâmetro 33cm, material plástico	442466	Unidade	3	R\$ 51,56	R\$ 154,68
37.	E.v.a (cores diversas sem gliter) (folha em e.v.a 600x400x2mm sortido spiral pct 10unid.)	327605	Pacote	30	R\$ 20,84	R\$ 625,20
38.	Envelope a4 - saco, kraft, ouro (amarelo), 260x360mm com 250 unidades.	226606	Pacotes	20	R\$ 24,08	R\$ 481,60
39.	Envelope branco para ofício 11,4x 22,9cm, pac com 100 unidades	288474	Pacotes	20	R\$ 34,77	R\$ 695,40
40.	Estilete lâmina grossa - estilete lâmina grossa, resina termoplástica, trava deslizante lâmina em aço inox medida aproximada, lâmina com 18 mm com 12 unidades largura comprimento 135 mm	427106	Pacotes	10	R\$ 34,32	R\$ 343,20
41.	Extrator de grampo tipo espátula, fabricado em inox, medindo aprox. 158x2 cm. Caixa c/12 unidades	331063	Caixa	5	R\$ 36,50	R\$ 182,50
42.	Esteira de massagem, material neoprene	357182	Unidade	1	R\$ 75,20	R\$ 75,20
43.	Folhas de isopor 10mm (100x50cm - isorecort)	323475	Unidade	30	R\$ 6,50	R\$ 195,00
44.	Fita adesiva larga transparente - monoface, polipropileno, lisa, transparente, 45mm x 100m com 06 unidades	283177	Pacote	150	R\$ 25,37	R\$ 3.805,50
45.	Fita adesiva, crepe monoface, bege, multiuso, medindo 25 mm x 50 metros	278970	Unidade	10	R\$ 5,17	R\$ 51,70
46.	Fita dupla face	463240	Unidade	20	R\$ 5,19	R\$ 103,80

47.	Folhas de isopor de 50 cm de largura x 1 metro de comprimento x 25 milímetros de espessura.	483460	Unidade	20	R\$ 5,77	R\$ 115,40
48.	Folhas de isopor de 50 cm de largura x 1 metro de comprimento x 30 milímetros de espessura	483460	Unidade	30	R\$ 6,35	R\$ 190,50
49.	Grampo trilho plástico branco medidas: 195x7x58mm para 300 fls 75gr dello ref. 301e pct/50 unidades	138282	Pacotes	10	R\$ 21,39	R\$ 213,90
50.	Grampeador tipo alicate em metal com cabo emborrachado, med. Aprox. 20cm, ação automática, trilho fixo, com mecanismo anti jam.	438601	Unidade	30	R\$ 16,26	R\$ 487,80
51.	Grampo 26/6 cobreado, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, cx com 1.000 unidades	315875	Unidade	50	R\$ 6,51	R\$ 325,50
52.	Kit 6 bloco auto adesivo tipo post-it 38x50mm - 4 cores neon - 100 folhas cada bloco	394895	Kits	15	R\$ 12,92	R\$ 193,80
53.	Kit capas e sobrecapas para encadernação tamanho a4 pacote com 100 unidades cores preta e cristal	292560	Kits	10	R\$ 21,27	R\$ 212,70
54.	Kit espiral para encadernação preto 14 mm com 50 unid	36568	Kits	10	R\$ 32,93	R\$ 329,30
55.	Kit funcional treino agilidade, contendo 10 cones, 10 pratos e a escada	36568	Kits	2	R\$ 93,50	R\$ 187,00
56.	Kettlebell 02 kg	380367	Unidade	2	R\$ 52,57	R\$ 105,14
57.	Kettlebell 03 kg	160078	Unidade	2	R\$ 53,77	R\$ 107,54
58.	Lápis de cor, caixa com 12 cores sortidas, de cor inteiro, formato cilíndrico/hexagonal, não tóxico, apontado, mina resistente e macia próprio para uso escolar.	338468	Caixa	10	R\$ 26,70	R\$ 267,00
59.	Lápis preto nº 02 apontado - redondo - sem borracha - corpo sextavado confeccionado em madeira de alta qualidade.	280065	Caixa	10	R\$ 16,85	R\$ 168,50
60.	Livro protocolo de correspondências. Capa/contracapa: papelão 697g/m². Revestimento: papel off-set 120g/m².	402513	Unidade	80	R\$ 11,88	R\$ 950,40
61.	Livro de ata pautado, sem margem, 100 folhas numeradas tipograficamente, capa dura de papelão revestida de papel off-set 120gr/m²,	469001	Unidade	50	R\$ 6,22	R\$ 311,00
62.	Lona transparente cristal lona plástica transparente, produzida com polietileno de média densidade principais aplicações: cobertura de produtos e materiais em pátios e armazéns;	471221	Unidade	10	R\$ 77,93	R\$ 779,30
63.	Marcador permanente azul - ponta poliéster, secagem rápida, auto-fixação, cores variadas, aplicação cd, dvd, papel, plástico, vidro, madeira, metais (pincel / caneta)	316520	Caixa	30	R\$ 30,16	R\$ 904,80

64.	Papel branco a4, alcalino que possibilita impressão na frente e verso, 75g /m2 medindo 210 mm x 297 mm (a4). Caixa com 10 resmas de 500 folhas.	428788	Caixa	500	R\$ 26,16	R\$ 13.080,00
65.	Papel carbono caixa c/100 folhas	326826	Caixa	20	R\$ 28,26	R\$ 565,20
66.	Papel fotografico adesivado embalagem com 50 fls.	249369	Pacote	40	R\$ 31,63	R\$ 1.265,20
67.	Papel fotográfico alto brilho, 270gr a4 (210x297mm), de alta definição para impressão de fotografias digitais com alto brilho em superfície lisa, embalagem com 50 folhas.	234073	Pacote	30	R\$ 22,11	R\$ 663,30
68.	Papel fotográfico a4 high adesivo branco, 50 folhas	478020	Pacote	40	R\$ 19,00	R\$ 760,00
69.	Papel vergê 180g, tamanho a4 (210 x 297 mm), textura marca d'água lembrando papel artesanal antigo confeccionado com telas de bambu.	160445	Pacote	80	R\$ 20,94	R\$ 1.675,20
70.	Pasta a-z lombo estreito. Cartão maciço de alta qualidade 2,4 mm de espessura; forração interna e externa em pvc; mecanismo prático e moderno de alta qualidade; cantoneira metálica de proteção na parte inferior da pasta;	295886	Pacote	50	R\$ 28,23	R\$ 1.411,50
71.	Pasta plástica com elástico cores diversas com 4 centímetros de altura	291160	Unidade	200	R\$ 1,12	R\$ 224,00
72.	Pasta plástica ofício com aba e elástico cores diversas com 40 mm cristal	287304	Unidade	100	R\$ 3,21	R\$ 321,00
73.	Perfurador de papel médio	292521	Unidade	5	R\$ 12,87	R\$ 64,35
74.	Pincel para quadro branco, nas cores azul, preta e vermelha, corpo de plástico, ponta redonda de 4mm e escrita de 2mm Caixa com 12 und.	409983	Caixa	20	R\$ 20,66	R\$ 413,20
75.	Pulseira treinador de dedo flexível de pulso fortalecimento de dedos mãos dedo reabilitação 10 cm	345804	Unidade	3	R\$ 89,08	R\$ 267,24
76.	Pulseira de identificação para uso hospitalar	462283	Unidade	6000	R\$ 14,52	R\$ 87.120,00
77.	Tecido de tnt 1,40 largura, rolo de 50m e gramaturas (g/m2) 40, diversas cores.	382072	Rolos	50	R\$ 32,92	R\$ 1.646,00
78.	Tinta acrílica para tecido de 250 ml nas diversas cores (tipo acrílex).	985633	Unidade	10	R\$ 1,49	R\$ 14,90
79.	Tinta para almofada de carimbo preto. Frasco 42ml, cx com 10unid.	925373	Unidade	5	R\$ 4,85	R\$ 24,25
80.	Tatame tipo tapete de eva fabricado de acordo com a legislação vigente em eva multicolorido, lavável, antiderrapante e atóxico.	468452	Unidade	3	R\$ 65,73	R\$ 197,19
81.	Tinta guache caixas com 24 kits	229779	Kits	10	R\$ 55,21	R\$ 552,10
82.	Bloco de montar lego	987565	Kits	10	R\$ 170,38	R\$ 1.703,80
83.	Jogos didáticos de Quebra Cabeça	70491	Unidade	10	R\$ 37,53	R\$ 375,30

84.	Massinha de modelar	482022	Unidade	10	R\$ 24,60	R\$ 246,00
85.	Jogo de Memória	70491	Caixas	10	R\$ 24,51	R\$ 245,10
86.	Jogo de Imagem e Ação	152757	Unidade	10	R\$ 66,83	R\$ 668,30
87.	Jogo de tabuleiro (xadrez, dama, Ludo, resta um. Dominó)	600376	Unidade	10	R\$ 19,48	R\$ 194,80
88.	Jogo de Sequência Lógica lúdico	447979	Unidade	10	R\$ 34,23	R\$ 342,30
89.	Bola em vários tamanhos	476036	Unidade	10	R\$ 43,75	R\$ 437,50
VALOR GLOBAL ESTIMADO						R\$ 153.168,23

- 1.2. O(s) material(ais) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. Em caso de divergência entre o CATMAT e a descrição dos itens da tabela acima, prevalecerá a descrição deste Termo de Referência.
- 1.4. A contratação do referido objeto será realizada através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, considerando a futura e eventual execução, de forma parcelada e de acordo com as demandas da(s) Unidade(s) Requisitante(s).
- 1.5. A adoção do **Sistema de Registro de Preço – SRP** fundamenta-se na hipótese prevista no **Decreto Federal nº 14.462/2023**, sendo que é conveniente para Administração a execução dos serviços de forma parcelada durante a validade da Ata, permitindo, desta forma, a possibilidade de maior economia e adequação ao planejamento estratégico, orçamentário e financeiro do município considerando a oportunidade e conveniência da utilização dos serviços dentro do período de até 24 (Vinte e quatro) meses (validade da ata de registro), visando o aumento da eficiência administrativa na execução do objeto.
- 1.6. A **vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (Doze) meses**, a contar de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e excluir o último. A vigência da Ata poderá ser prorrogada por igual período na forma do Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 1.7. O **prazo de vigência da contratação é de 12 (Doze) meses**, a contar da assinatura do instrumento contratual, observando-se o artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 do referido diploma legal.
- 1.8. A minuta do contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A fundamentação da contratação, de seus quantitativos e a descrição da necessidade/justificativa, encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do(s) Estudos(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. As condições, requisitos e regras que regem a presente contratação subordinam-se à **Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 035/2023** e demais legislações correlatas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. A descrição da solução como um todo, incluindo etapas, atividades e especificações técnicas encontram-se pormenorizadas em tópico específico constante do **Anexo I deste Termo de Referência**, com base nos levantamentos e justificativas oriundos do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade

- a) Deverá ser observado pela empresa contratada a adoção de políticas de sustentabilidade através do uso de materiais, produtos e mão de obra de boa procedência, sob registro e funcionamento de acordo com as legislações correlatas, atender as normas de qualidade, saúde/sanitárias, segurança e sustentabilidade do INMETRO, ABNT, ANVISA, SEMA, e demais órgãos e agências reguladoras competentes.
- b) Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis**:
 - I. Materiais – com material reciclado, biodegradável, atóxico, com material proveniente de reflorestamento.

4.2. Indicação de marcas e modelos

- a) Na presente contratação não haverá previsão para indicação de marcas para produtos, com base nos elementos que constituem os Estudos Técnicos Preliminares.

4.3. Da Exigência de Amostra

- a) Não haverá exigência da apresentação de amostra, pelas razões constantes do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es).

4.4. Da Exigência de Carta de Solidariedade

- a) Não haverá exigência da apresentação de Carta de Solidariedade, face à incompatibilidade da exigência à natureza e especificações do objeto.

4.5. Da Subcontratação:

- a) Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6. Garantia Contratual

- a) Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es).

4.7. Vistoria

- a) Não haverá exigência para a realização de vistoria pelas razões constantes do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. Condições e Prazos de Execução - a execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- a) Os fornecimentos serão realizados de forma parcelada, de acordo com a demanda da Unidade Demandante, mediante a emissão de ordem de fornecimento pelo Setor Competente;
 - b) **Após emissão da ordem de compra/fornecimento, o fornecedor terá o prazo de até 20 (Vinte) dias para a entrega dos produtos/materiais**, nos locais indicados pelas Unidade Requisitante, que poderão ser a sede da respectiva Secretaria Municipal ou diretamente nos Setores designados pela Fiscalização dos Contratos, dentro do Limoeiro do Ajuru/PA, sem que gere ônus de qualquer natureza para a Contratante;
 - c) Caso não seja possível atender os fornecimentos no prazo assinalado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
 - d) O prazo de entrega indicado, durante seu transcurso, poderá estendido por até igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado e aceita pelo Contratante.
 - e) Poderá acompanhar a Ordem de Fornecimento informações complementares disponibilizadas pela **CONTRATANTE** para auxiliar as entregas e o bom dimensionamento das demandas com registro de dados e informações relevantes a serem observada;
 - f) O recebimento e a aceitação dos materiais estarão condicionados a uma avaliação pelo responsável técnico da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável, com assinatura do fiscal do contrato;
 - g) A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste TR;
 - h) Não serão aceitos fornecimentos de produtos/materiais diferentes dos especificados neste TR e fora dos prazos estipulados;
 - i) Os fornecimentos poderão ser acionados aos sábados, domingos e feriados, de acordo com a ordem e fornecimento/requisição, em conformidade com o Representante do Fornecedor.
- 5.2. Especificação da Garantia do Serviço, Manutenção e/ou Assistência Técnica
- a) O prazo de garantia é aquele estabelecido conforme a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).
 - b) O prazo de garantia contratual complementar à garantia legal, será de, no mínimo 12 (Doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
 - c) Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição **ou refazimento** das entregas/execução do(s) serviços/produtos/materiais/equipamentos que apresentarem vício ou defeito **no prazo de até 10 (Dez) dias**, contados a partir da data de **recebimento da notificação**.
 - d) O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
 - e) Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

- f) Todos os custos referentes à execução do objeto contratual que envolvam o uso de produtos, serviços, equipamentos, mão de obra e demais elementos cobertos pela garantia serão de responsabilidade do Contratado.
- g) A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. Sem prejuízo das disposições contidas neste Termo de Referência, as regras relativas às obrigações entre Contratante e Contratado estarão detalhadas na Minuta do Instrumento Contratual correspondente, componente dos anexos do Edital da Licitação.
- 6.7. Preposto
 - a) A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
 - b) A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante todo o período de execução dos serviços, em horário comercial.
 - c) A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.
- 6.8. Fiscalização
 - a) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.9. Fiscalização Técnica

- a) O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- b) O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- c) Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- d) O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- e) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- f) O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.10. Fiscalização Administrativa

- a) O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- b) Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.11. Gestor do Contrato

- a) O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- b) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- c) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- d) O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos

indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

- e) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- f) O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- g) O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Recebimento:

- a) A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) ou outro instrumento substituto para aferição quantitativa e qualitativa dos fornecimentos.
- b) O objeto fornecido será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega e atestação da conclusão da etapa demandada em Ordem de Fornecimento, através do instrumento de aferição adotado, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- c) Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (Dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- d) O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (Dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade dos produtos e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- e) O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- f) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- g) O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências no fornecimento do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

- h) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos produtos, bem como bens, materiais e equipamentos utilizados, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação

- a) Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- b) Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- o prazo de validade;
 - a data da emissão;
 - os dados do contrato e do órgão contratante;
 - o período respectivo de execução do contrato;
 - o valor a pagar; e
 - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- c) Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- d) A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- e) A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- f) Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- g) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- h) Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

- i) Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3. Prazo e Forma de Pagamento

- a) O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).
- b) O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- c) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- d) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- e) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- f) O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta

- a) O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, através do procedimento auxiliar de **REGISTRO DE PREÇO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.2. Critério de aceitabilidade de preços: valor do item unitário, na forma da tabela referência da Administração disposta no item 1.

8.3. Forma de Fornecimento

- a) O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

8.4. Exigências Mínimas de Habilitação

- a) Habilitação Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista e Qualificação Econômico-financeira: estarão previstos no edital, em observância aos artigos 68 e 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- b) Qualificação Técnica - para que a empresa candidata esteja apta tecnicamente, deverá apresentar documentação mínima relacionada neste TR, sem prejuízo do rol de documentos do Edital, na forma do atendimento dos requisitos abaixo:
 - I. Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou

desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação.

- II. Declaração de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854/1999.

Parágrafo I: para que a empresa candidata esteja apta tecnicamente o(s) atestado(s) deverá(ão) estar emitido(s) em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante.

Parágrafo II: O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 153.168,23 (Cento e cinquenta e três mil, cento e sessenta e oito reais e vinte e três centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.
- 9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.
- 9.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):
- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - c) serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
 - d) poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.
- 10.2. Nas contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços, as despesas para aquisição do objeto correrão à conta dos recursos orçamentários indicados conforme disponibilidade

informada pelo Setor Contábil, mediante prévia consulta, oportunamente no momento da geração de instrumento contratual.

- 10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DAS PENALIDADES

A empresa que se recusar a executar o fornecimento do objeto contratual, ou realizá-los em discordância com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, motivará a rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas nos artigos 156 ao 163 da Lei 14.133/21, cabendo defesa prévia, recurso e vistas do processo, nos termos da mesma lei.

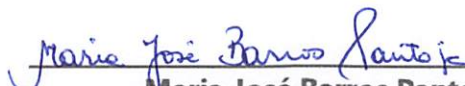
12. A SUBMISSÃO DO TERMO E PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

- 12.1. Submetemos o Termo de Referência e demais documentos constitutivos, à apreciação superior e providências quanto a autorização para a contratação do objeto nos termos aqui dispostos e na forma da Lei de Regência referenciada.

13. DOS APÊNDICES

- 13.1. O presente Termo está composto dos seguintes anexos e apêndices, partes integrantes e indivisíveis:
- I. Apêndice: Documento de Formalização de Demanda – DFD;
 - II. Apêndice II: Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es) ETP;
 - III. Apêndice III: Matriz de Risco;

Limoeiro do Ajuru/PA, 01 de julho de 2025.



Maria José Barros Pantoja
Responsável pela elaboração da demanda

DE ACORDO:

CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA:20768001234

Assinado de forma digital por CHARLES
CEZAR TOCANTINS DE
SOUZA:20768001234
Dados: 2025.07.01 16:10:15 -03'00'

Charles Cezar Tocantins de Souza
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 041//2025 - GP/PMLA